

COORDENADORIA DE REGISTROS DE DADOS PROCESSUAIS E PARTIDÁRIOS	CORDP
COORDENADORIA DE SESSÕES PLENÁRIAS	COSEP
SEÇÃO DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS	SEASP
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO	SEBED
SEÇÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA	SEGEM
SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SEDOC
SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	SEJUL
SEÇÃO DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS	SELOM
SECRETARIA DA DIRETORIA-GERAL	SDG
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	SECOM
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SGI

PORTARIA PRES Nº 208, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 368, de 30 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Resolução TRE/GO nº 393, de 20 de novembro de 2023, que institui o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 409, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000008366-2;

CONSIDERANDO as decisões contidas nos procedimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA:

I - a concessão do labor em regime de teletrabalho, conforme estipulado no Anexo Único desta Portaria.

II - a revogação, a pedido do interessado, a partir de 25 de março de 2024, do labor em regime de teletrabalho do servidor Tancredo de Souza Pereira, inicialmente concedido para o período de 1º/01 a 14/04/2024 (SEI [23.0.000008402-6](#)).

III - a concessão do labor em regime de teletrabalho, em caráter excepcional, da servidora Lidiane Leite Portilho, cujo termo inicial retifica-se para 1º de abril de 2024 até a decisão final relativa ao pedido condição especial de trabalho, modalidade teletrabalho, nos termos instruídos no SEI [24.0.000001286-2](#).

IV - a concessão do labor em regime de teletrabalho, em caráter excepcional, dos servidores Blenda Locatelli de Oliveira Siqueira e Marcos Paulo Barbosa, a partir do dia 15 de abril de 2024 até a decisão final relativa ao pedido condição especial de trabalho, modalidade teletrabalho (SEIs [24.0.000007140-0](#) e [24.0.000002980-3](#)).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 208, de 16 de maio de 2024

Servidor(a)	Lotação	Período de Concessão	Processo SEI

Alexandre Francisco de Azevedo	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	15/03/2023 a 31/07/2024	24.0.000004583-3
Mayra Marra Barbosa	Gabinete de Jurista II	06/05/2024 a 31/07/2024	23.0.000011758-7
Renata da Mota Fernandes	Secretaria-Geral da Presidência	11/04/2024 a 31/07/2024	22.0.000017786-9
Sara Viviane Oliveira Vieira	Assistente do Gabinete de Juiz de Direito II	20/04/2024 a 31/07/2024	23.0.000015143-2

PORTARIA PRES Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XLV e XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000008549-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcus Vinnicius Rebouças Cintra, Analista Judiciário, Matrícula 508090-8, para compor a Comissão instituída pela Portaria PRES nº 136, de 10 de abril de 2024, como presidente, em substituição ao servidor Wagner da Silva Abreu, Analista Judiciário, Matrícula 506293-4.

Art. 2º Restituir à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 210, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III, parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, relativo ao primeiro quadrimestre de 2024, nos termos do documento anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

[Anexo da portaria 210.doc](#)

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602427-91.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0602427-91.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : IVO FAVARO - Vice-Presidente

FISCAL DA